



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Paraná 307 – C. Postal nº01 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 327/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 014/2007, datada de 18 de abril de 2007;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, conforme composição abaixo:

01 (um) membro - Secretaria Municipal de Educação:

Willian José Cardoso de Andrade

03 (três) membros representantes do Poder Público:

Rodrigo de Souza Dantas Silva - Titular
Cristiane Farrinassio Fernandes - Titular
Maria de Fatima da Silva Perin - Suplente

03 (três) representantes dos Professores e Diretores:

Fabiani da Cunha Milaré Souza - Titular
Andreia Santos Silva - Titular
Maria aparecida da silva - Suplente

03 (três) membros representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (A.P.M.F):

Leticia Roberta Alves de Oliveira - Titular
Jheniffer Bianca Barbosa Vieira – Titular
Luciana Cavalcanti Martorelli Moreno - Suplente

03 (três) membros representantes dos Servidores Municipais:

Adriana Liutti Rigoni - Titular
Ane Marcelly Colombo - Titular
Rosineide Dias Pereira Perin - Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná será presidido pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Willian José Cardoso de Andrade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Paraná 307 – C. Postal nº01 – CEP 87955-000
Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA
LUIZAO
FERNANDES:4757
1950953

Assinado de forma digital
por NEILA DE FATIMA
LUIZAO
FERNANDES:47571950953
Dados: 2023.10.26 16:02:30
-03'00'

Neila de Fátima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 327/2023

DECRETO Nº 327/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 014/2007, datada de 18 de abril de 2007;

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, conforme composição abaixo:

01 (um) membro - Secretaria Municipal de Educação:

Willian José Cardoso de Andrade

03 (três) membros representantes do Poder Público:

Rodrigo de Souza Dantas Silva - Titular
Cristiane Farrinassio Fernandes - Titular
Maria de Fatima da Silva Perin - Suplente

03 (três) representantes dos Professores e Diretores:

Fabiani da Cunha Milaré Souza - Titular
Andreia Santos Silva - Titular
Maria aparecida da silva - Suplente

03 (três) membros representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (A.P.M.F):

Leticia Roberta Alves de Oliveira - Titular
Jheniffer Bianca Barbosa Vieira - Titular
Luciana Cavalcanti Martorelli Moreno - Suplente

03 (três) membros representantes dos Servidores Municipais:

Adriana Liutti Rigoni - Titular
Ane Marcelly Colombo - Titular
Rosineide Dias Pereira Perin - Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná será presidido pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Willian José Cardoso de Andrade.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03 (três) anos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão tratadas e definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Paraná.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:216F0DFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2023. Edição 2887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>